

**DEMOCRACIA BRASILEIRA: BREVE HISTÓRICO DOS AVANÇOS,
CONQUISTAS E RETROCESSOS*****BRAZILIAN DEMOCRACY: BRIEF HISTORY OF ADVANCES, ACHIEVEMENTS
AND SETBACKS***

Emerson Andre de Godoy¹

RESUMO: O objetivo deste artigo é explicar sucintamente a formação histórica do país em quatro momentos fundamentais na construção de uma democracia justa e igualitária, o Estado novo, a Ditadura Militar, a Redemocratização e o Golpe de Estado em 2016, em que este trabalho baseia-se nas Constituições da época e nos governos em vigor. A intenção é apresentar os avanços dos direitos fundamentais e garantias à sociedade, bem como os retrocessos que a ofensiva neoliberal de um governo ilegítimo impõe. O protagonista principal é a democracia como um direito que, depois de tantas lutas por justiça e igualdade, é atacado nos pressupostos essenciais contidos na Constituição por meio de um golpe da elite central. Além de apresentar a barbárie de um governo que se opõe às questões democráticas e revigora as mudanças na economia brasileira, com o estímulo do capitalismo selvagem para o benefício exclusivo das grandes corporações multinacionais, colocando a classe ainda mais vulnerável na miséria e no esquecimento social.

Palavras-chave: Democracia; Constituição; Golpe.

ABSTRACT: *The purpose of this article is to briefly explain the historical formation of the country in four fundamental moments in the construction of a fair and egalitarian democracy, the state new, Military Dictatorship, Redemocratization, and the Coup d'Etat in 2016, in which this work is based with the constitutions of the time and the governments in force. The intention is to present the advances in fundamental rights and guarantees to society, as well as the setbacks that the neoliberal offensive of an illegitimate government imposes. The main protagonist is the democracy as a right that, after so many struggles for justice and equality, is attacked in the essential presuppositions contained in the Constitution by means of a coup by the central elite. In addition to presenting the barbarity of a government that opposes democratic issues and reinvigorates changes to the Brazilian economy, with the stimulus of wild capitalism for the sole benefit of large multinational corporations, placing the class even more vulnerable in misery and social forgetfulness.*

¹ Mestrado em Educação pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). Graduação em Pedagogia - Faculdades Integradas Rui Barbosa (2004). Graduação em Filosofia pela Universidade Metropolitana de Santos (2008), Pós Graduação em Docência para o Ensino Técnico e Superior - Faculdades Integradas de Urubupungá. Atualmente é professor na Rede Estadual de São Paulo (Filosofia) e Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Formação de Professores - GFORP atuando na linha de pesquisa das Políticas Educativas e Privatização da Educação Superior.

Keywords: *Democracy; Constitution; Coup d'Etat.*

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como fundamento explicar a formação histórica brasileira na construção de seus direitos e garantias fundamentais, elaborando uma análise da conjuntura de governos e constituições de diversos períodos. Além de abordar o cenário político-social do século XXI, mais precisamente o ano de 2016, enfatizando que nesse período o Estado brasileiro sofreu um ataque em sua democracia, mudanças políticas que desconsideraram o Estado democrático, com tomada de decisões que promoveram a retirada de vários direitos sociais, afetando os trabalhadores e desencadeando grandes retrocessos, sobretudo, durante o governo ilegítimo de Michel Temer.

E antes que se adentre nessas questões atuais é imprescindível uma reflexão histórica da formação estatal apresentando brevemente seus princípios e conceitos, além de relatar a importância dos movimentos sociais.

As mudanças que estão acontecendo na relação entre Estado e sociedade diminuíram os investimentos na área social, sem contar a adesão à política de privatizações, valorizando sobremaneira o mercado financeiro, impondo à desobrigação do Estado na garantia de direitos mínimos à população, verificando a inserção de um novo projeto político, econômico, frente à ação estatal.

Assim, no país passou-se a vivenciar novamente um estado de exceção, vislumbrando uma escalada antidemocrática, com uma democracia enfraquecida, e a legitimação de um Estado autoritário. Neste estudo, então, no primeiro momento tratar-se-á do Estado Novo advindo da Revolução de 1930, em seguida da Ditadura Militar e da conquista dos direitos trabalhistas, além do eixo fundamental da formação do Estado Democrático de Direito, com base na Constituição de 1988, denominada cidadã, garantidora de proteção social e de direitos salubres do cidadão, esta apregoa que o Estado deve aplicar direito e garantias fundamentais



ao indivíduo, organizando assim a sociedade, instaurando políticas públicas de inclusão.

Até certo ponto, a nova Constituição da República Federativa do Brasil (1988) foi realizada como uma reação ao regime militar, na expectativa de impedir uma recaída ao autoritarismo. Essa Carta Magna, dessa forma, incorporou grandes conquistas em relação a direitos sociais, políticos e individuais.

E o último ponto pesquisado relata o golpe apresentado no ano de 2016, por uma classe política reacionária, e que na atualidade (2018) compõe o governo, que repudia direitos sociais e qualifica e incentiva a ofensiva neoliberal na economia brasileira, isentando o Estado da obrigação de implementar políticas de inclusão social, priorizando as ações econômicas em benefício de uma classe privilegiada, que exclui e degrada os direitos dos menos favorecidos.

2 DESENVOLVIMENTO: ESTADO NOVO, UMA NOVA FASE HISTÓRICA

O quadro político durante o Estado Novo configurou ao país uma série de lutas e movimentos sociais relacionados a elementos fundamentais tanto no sistema produtivo como no sistema de poder e controle político, assim, a revolução de 1930 deu ascensão nesse processo de desenvolvimento, em direção ao fortalecimento do poder do Estado.

Com a quebra da Bolsa de valores em 1929, iniciou-se uma crise econômica mundial que refletiu na economia brasileira, principalmente, em suas exportações de café, aumentando a insatisfação com o governo de Washington Luiz. Além disso, em 1930, o então presidente contraria a alternância de poder das oligarquias mineira e paulista e indica Júlio Prestes, de São Paulo, a presidente, descontentando o grupo de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraíba, que em oposição criou a Aliança Liberal, dando apoio ao sulista Getúlio Vargas à candidatura, contando com a anuência de vários tenentes. Todavia, a Aliança Liberal foi derrotada, e o cenário político tornou-se marcado por denúncias de fraudes e irregularidades, e o assassinato de João Pessoa, o vice de Getúlio, tornou-se pretexto para a Revolução.

Contudo a Revolução de 1930, embora trouxesse mudanças significativas e abrisse uma nova fase na evolução histórica, foi um movimento liderado por políticos tradicionais, de orientação liberal, contando com a adesão dos setores de uma vanguarda da sociedade. Uma parcela da elite, mais uma vez, antecipou-se: “Façamos

nós a Revolução, antes que o povo faça”, escreveu o então presidente de Minas Gerais, Antônio Carlos de Andrade, numa carta de apoio a Getúlio Vargas. (BRUM, 2011, p.166).

A fase autoritária e repressiva (1930-1945), marcada pelo governo de Vargas, foi o referencial para a entrada do Brasil no mundo capitalista de produção, acentuado como presidente provisório e, sobretudo, no período da ditadura no Estado Novo, limitando a liberdade, promovendo censura à imprensa, e muita repressão, além da centralização de poder.

Conforme afirma Brum:

Dissolveu o Congresso Nacional, as assembleias legislativas estaduais e as câmaras municipais, destituiu os governadores dos estados, substituindo-os por interventores federais, subordinados ao poder central; limitou a ação dos estados e de suas polícias, prestigiou e fortaleceu o Exército Nacional, uma importante base de apoio e sustentação do poder. Essas medidas centralizadoras foram repetidas, e de forma ainda mais drástica, ao longo dos oito anos da Ditadura do Estado Novo, inclusive com a dissolução dos partidos políticos e a nomeação dos prefeitos municipais pelos respectivos interventores dos estados. (BRUM, 2011, p.176-177)

Num segundo momento político, de 1934 a 1937, Vargas optou por uma estratégia política de cunho nacionalista e popular, buscando dessa forma estabelecer um vínculo com a massa trabalhadora, inaugurando o populismo brasileiro². O intuito era buscar a colaboração dos trabalhadores, assim de um lado a repressão e a autuação da esquerda e o outro lado a organização trabalhista junto ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no propósito da conciliação de classes. Vargas transforma milhões de trabalhadores, sem nenhum direito trabalhista, em cidadãos com grande proteção legal, com a promulgação da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Primordialmente, a CLT prevê e incorpora algumas reivindicações dos trabalhadores, como a jornada de trabalho de oito horas diárias, férias, repouso semanal, salário mínimo, previdência, etc.

Getúlio Vargas a partir dessas medidas de amparo à classe trabalhadora ganhou grande projeção e se tornou o “Pai dos Pobres”, suas ações consideradas pelos liberais como paternalistas, pois beneficiava os mais humildes, foram de fundamental importância para o

² Esse populismo caracteriza-se como uma política de Estado que busca satisfazer as necessidades mais imediatas das camadas populares sem alterar a estrutura de poder dominante.

crescimento da burguesia industrial da época, pois contendo o conflito dessas duas classes – operaria e burguesa, Vargas dava condições para o amplo desenvolvimento na transição da sociedade latifundiária-agrária-exportadora para a industrial, e nessa substituição a intervenção estatal foi imprescindível por apoiar o crescimento da indústria.

Com essa conquista, a Constituição de 1934 inaugura um estado social corporativista, uma doutrina que impede o conflito de interesses entre os trabalhadores e os donos de indústria, pois o Poder Legislativo, estava organizado para manter a hegemonia das corporações dos grupos econômicos, industriais, porém, a questão social gritante nas ruas e nos movimentos populares – ainda que por vezes considerados ilegais – ganharam força, e o que antes era considerado caso de polícia tornou-se caso de política, a questão dos direitos sociais ficou vinculada às relações de trabalho, essenciais para a subsistência e dignidade da população. Imperou então, nesse período, uma prática paternalista, benevolente, caritativa com os menos favorecidos, ou seja, uma forma de amenizar os resultados das injustiças sociais, visto não ser lucrativo para os integrantes da elite empresarial manter os direitos da população como trabalho, saúde, cultura.

Em 1937, para dar legitimidade ao seu governo, Getúlio Vargas decreta uma nova Constituição conhecida como polaca³, que manteve o corporativismo, criando o conselho da economia nacional para promover a organização econômica instituindo normas relativas à assistência e organização das condições de trabalho e normas sobre contratos coletivos e andamento dos sindicatos profissionais.

Quanto aos direitos e garantias individuais, assegurava o direito à liberdade de manifestação do pensamento, mas instituiu censura prévia e restrição de liberdade de imprensa ao interesse público, já na econômica, permanece a intervenção do Estado para coordenar os fatores da produção.

Nesta constituição, instituíram-se preceitos referentes à educação e saúde como encargos do Estado, assim como o fomento ao ensino profissional, pois a indústria e sindicatos

³ Baseada na constituição da Polônia que tinha caráter autoritário.



passam a ter o dever de criarem escolas de aprendizado profissional para os filhos de operários, como exemplo a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

Com a incumbência de organizar e administrar nacionalmente escolas de aprendizagem para industriários. Essa instituição surge através de um Decreto-lei Federal, que atribui a uma entidade de classe, a Confederação Nacional da Indústria, a função de geri-la. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2014, p.268).

Com o fim da Segunda Guerra Mundial e a vitória dos aliados, clamava-se a restauração da democracia para elaborar uma nova constituição, a ditadura varguista do Estado Novo, assim, entra em decadência, e surge um clamor para a redemocratização do país e a promulgação de uma nova Constituição.

Inicia-se uma nova etapa na política nacional, a nova Constituição de 1946 confere ao país um “status” de Estado Social Liberal, e as forças políticas foram organizadas entre PSD e a União Democrática Nacional (UDN), havendo uma divisão de ideologias, de um lado os nacionalistas, a favor da intervenção na economia, e do outro os defensores da internacionalização econômica e das privatizações.

Com o auge da industrialização, aumentava-se o fluxo de migração aos grandes centros urbanos, e a infraestrutura assistencial levou aos empresários a criação do Serviço Social da Indústria (SESI)⁴ para assegurar assistência aos trabalhadores.

Será atribuído ao SESI estudar, planejar e executar medidas que contribuam para o bem-estar do trabalhador na indústria. Estarão claramente explicitadas, entre as funções da nova instituição [...] a defesa dos salários reais do operariado, através das melhorias das condições de habitação, nutrição e higiene a assistência em relação aos problemas domésticos decorrentes da dificuldade da vida, pesquisas e atividades educacionais e culturais visando à valorização do homem e os incentivos a atividade produtora. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2014, p.283).

Com a eleição de Dutra e a nova Constituição, o país não perdeu sua política liberal, ainda que mantivesse os direitos adquiridos com Getúlio Vargas. Contudo, esses direitos estavam sempre tutelados pelo Estado enquanto interventor, em especial nas relações entre patrões e empregados. Nesse sentido a luta legítima dos trabalhadores agora ganha a pecha de ilegal, caso não seja administrada pelo Estado.

⁴ É oficializado em 1946, na elaboração da nova constituição pelo Decreto – lei 9.403/1946.

3 OS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS DURANTE A DITADURA MILITAR

O ano de 1964 ficou marcado pelo início do golpe Militar de Estado, retirando do poder o então Presidente João Goulart. Com uma nova política militarista, e principalmente autoritária, Castello Branco promulgou, em 1967, uma nova constituição incorporando os Atos Institucionais, os quais serviriam para manter a legitimidade das decisões do regime militar. A Constituição de 1967 seguiu a mesma linha de 1937, pois concentrou todo o poder nas mãos do Presidente da República, tirando a autonomia dos estados e municípios.

A Constituição de 1967 foi elaborada, sob pressão dos militares, pela Assembleia Nacional Constituinte, cria-se uma nova constituição e anula-se a anterior, com o principal objetivo de concentrar o poder de decisão no Executivo federal, a fim de dar ao regime militar respaldo constitucional.

O Executivo detinha o poder de legislar sobre segurança e orçamento, estabeleceu eleições indiretas para presidente, estabeleceu-se a pena de morte para crimes de segurança nacional, restringiu-se ao trabalhador o direito de greve, ampliou-se o poder da Justiça Militar; abrindo-se assim espaço para a decretação posterior de leis de censura.

Observa-se mais uma vez que os trabalhadores por intermédio de seus representantes, em especial os sindicatos, foram marginalizados, visto que um importantíssimo instrumento de luta dos trabalhadores, outrora adquirido como direito – a greve – agora sob o julgo dos militares é objeto de repressão e prisão.

No regime militar o governo concentrou suas decisões em um mecanismo diferente do costumeiro, porém legal, de acordo com a Constituição vigente na época, os chamados Atos Institucionais (AIs), tais instrumentos, agora com o aporte da legalidade, serviram para que o regime militar pudesse menosprezar direitos fundamentais na vida do cidadão e do trabalhador de modo geral, foram criados 17 AIs até o fim do regime.

O mais emblemático entre eles, por ter sido o mais violento, foi ato institucional nº 5, publicado no dia 13 de dezembro de 1968, marcando a fase mais dura do período de ditadura

militar no Brasil. Por meio desse ato foram fechados o Congresso Nacional, as assembleias legislativas e as câmaras municipais. O ato permitia ao chefe do Executivo, no caso, o presidente, o poder de cassar os mandatos legislativos, executivos, federais, estaduais e municipais, ou seja, concedeu plenos poderes ao presidente, inclusive de suspender os direitos políticos dos cidadãos. O texto indicava também plenos poderes para demitir e remover juízes, decretar estado de sítio sem restrições ao país, confiscar bens para punir a corrupção, legislar por decreto e baixar outros atos institucionais complementares.

Por meio da lei, os militares ainda retiraram o direito a habeas corpus (liberdade provisória enquanto responde ao processo) aos acusados de crimes contra a Segurança Nacional. Esses acusados passaram a ser julgados por tribunais militares sem direito à apelação, uma vez que o AI-5 não permitia julgamentos pelo Judiciário civil.

De modo muito discreto o regime militar atuou na perspectiva de assegurar alguns direitos, contudo, saúde, previdência social, moradia, dentre outros não incluíam na agenda como direito universal, preservavam e defendiam acirradamente o poder hegemônico das classes dominantes.

4 REDEMOCRATIZAÇÃO

A Constituição de 1988, qualificada como cidadã, representou e embasou o surgimento de um Estado Democrático de Direito, construída em uma situação de abertura política, foi denominada de Constituição da República Federativa do Brasil. Assim, a partir da Emenda de n. 26 de 27/11/1985 foi possível apresentar profundas alterações, tanto em relações civis, quanto políticas, demarcando separação entre poderes.

Nesse contexto, direitos sociais, participação direta da população na vida política são garantias constitucionais que asseguram a efetivação da democracia, e são direitos centrais, pilar nos valores constitucionais, fazendo com que seja papel preponderante do Estado Democrático assegurar os direitos, a liberdade, a segurança, o desenvolvimento e a justiça, ou seja, os atos de uma sociedade madura.

Já no primeiro artigo da Constituição ficam evidentes quais são os direitos e garantias fundamentais da sociedade: cidadania, dignidade da pessoa humana, os valores do trabalho, e o pluralismo político, dentre outros. Há que se dizer ainda que em muitos outros artigos da Carta Magna são apresentados direitos variados, frutos de inúmeras lutas dos trabalhadores e outros segmentos da sociedade civil, contudo, ainda que seja a letra da lei na Carta Magna, vêm sofrendo inúmeros ataques sejam no intuito de serem declarados inconstitucionais, ou simplesmente por serem ignorados.

O artigo 3º da Constituição Federal expõe a ideia e a necessidade de garantir a efetivação de uma sociedade livre, justa e igualitária, e para alcançar tais direitos, ela explicita a necessidade da erradicação da pobreza e das desigualdades sociais, a partir do combate à distinção de raça, sexo, cor, idade, etnia, credo e classe social. Todavia, a atual conjuntura do país é temerária, pois tais aspectos são elementos de segregação social. Se outrora foi velada a discriminação, atualmente vem tornando-se pública, sobre o pretexto de liberdade de expressão, direito esse também garantido na Constituição Federal, mas que de modo errôneo tem servido de pretexto para propagação de ódio e intolerância.

Ainda no âmbito do direito constitucional, como observado no seu artigo 6º “São direitos sociais a educação, saúde, o trabalho, a alimentação, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1988). É a primeira vez na história das constituições brasileira que aparece tais elementos como garantia e direito dos cidadãos de forma tão explícita. O grande desafio no período atual é tirar do papel todas essas garantias e direitos de forma que toda a população tenha acesso a eles.

A questão mais importante dessa CF inovadora foi separar a ordem econômica da ordem social, centrada na instituição da Seguridade Social formulando o tripé saúde, assistência e previdência, que determina a saúde como direito universal, a assistência para quem dela necessitar e a previdência um direito de todos. Apresentada no Art. 194:

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos

Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos: I - universalidade da cobertura e do atendimento; II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços; IV - irredutibilidade do valor dos benefícios; V - equidade na forma de participação no custeio; VI - diversidade da base de financiamento; VII - caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados. VIII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados. (BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988).

Os beneficiários e grande parte da população em situação de risco e vulnerabilidade social citados na Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS⁵ não devem ser considerados pedintes e sim cidadãos. A proteção social, dessa forma, despiu-se de roupagem filantrópica e passou para a esfera do direito, nesse sentido a LOAS faz parceria com entidades e organizações assistenciais para a garantia dos direitos, fundada nos valores de dignidade, igualdade e bem estar social, salientando que para a eficácia desses direitos, os preceitos constitucionais são fonte de suprema normatividade.

Além dos inúmeros direitos conquistados para a proteção integral do cidadão, a CF de 1988 organizou os direitos a partir de três princípios: Direitos Sociais (Uma conquista dos trabalhadores em busca de uma qualidade de vida digna por meio de proteção como saúde, educação, alimentação, lazer, trabalho); os políticos (o cidadão tem plena participação no governo, iniciativa popular, liberdade de expressão); os individuais (explícitos no artigo 5º como identidade pessoal); os de fundamentos básicos, econômicos e os direitos da classe trabalhadora.

Nesta constituição vigente, Simões expõe que:

[...] originam-se do processo histórico de instituição do Estado nacional, inaugurado com as constituições de cunho liberal, segundo as peculiaridades da revolução burguesa em geral. Uma revolução lembremo-nos, fundada no pacto social, do qual se erigiu a teoria clássica da igualdade, da liberdade e da fraternidade, em que a cidadania se

⁵ (Lei n. 8.742/1993) conhecido por benefício de prestação continuada, no pagamento de renda mensal a um salário mínimo na garantia de sobrevivência.

constituiu, entre outros direitos, pelo livre acesso de todos aos bens sociais. (SIMÕES, 2013, p.281.)

Em análise a essa formação, o Estado de Direito se configura nos direitos fundamentais civis e políticos e também se organiza na separação dos poderes como órgão representativo garantindo o exercício de poder em conformidade com a lei, tais elementos se embasam em características de cunho liberal relegando os conflitos sociais, supostamente estabelecendo a igualdade entre as pessoas.

O poder legal desvinculou-se, portanto, da arbitrariedade absolutista, quando esta agia com base em juízos, estritamente pessoais do monarca. Em outros termos é o governo das leis, não dos homens, assente em dois valores fundamentais: o da certeza de que a lei será cumprida e de todas as pessoas serão tratadas de forma igualitária. O Estado de Direito é o que se subordina as próprias leis que institui, sobretudo a lei constitucional (SIMÕES, 2013, p.282).

Esse estado rege seu funcionamento na separação entre o poder Legislativo que atribui função na elaboração das leis que regulam o Estado, representado pela Câmara dos Deputados, Senado Federal e Congresso Nacional. Pelo Executivo na função de governar o povo e os interesses públicos exercendo, cumprindo diretrizes administrativas, além do Judiciário na regulação da justiça que se enquadra a obrigação de julgar, defender os direitos e atuar nos conflitos da sociedade.

Contudo, sempre quando há intervenção estatal, esta tem vínculo com preceitos liberais, ou seja, sempre que houver crise, criada pelo próprio sistema, por questões políticas, sociais, econômicas ou de qualquer outra ordem, o Estado agirá de modo a mascarar os conflitos ou criminalizar os culpados a partir de legislação ou na regulamentação aos direitos clássicos. Todavia, vive-se tempos temerários, pois a desfaçatez com que agem os três poderes da república, no cumprimento da CF de 1988, demonstra a fragilidade da jovem democracia brasileira.

5 ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

A função e o dever do Estado, a partir dos poderes da república, é assegurar sua natureza democrática reconhecida e construída por uma assembleia constituinte que culminou

na promulgação da Constituição 1988. Essa Norma Máxima inovou ao reconhecer as desigualdades sociais nas suas mais diversas expressões. Sugerindo a intervenção estatal para que haja soluções, todavia, a forma de intervenção é ultrapassada, imperando moldes do liberalismo capitalista a fim de supostamente promover equilíbrio social. Por mais que exista a tentativa legal de suprir as desigualdades, todo ato intervencionista estatal tende a cair na regulação econômica, ou seja, embrenha-se novamente nas questões capitalistas liberais.

Por isso, a fim de romper com essa lógica contraditória, há que se ter uma articulação entre Estado e sociedade de forma ampla, e não apenas entre Estado e burguesia, na construção de políticas sociais que expressem uma democracia real, construtora de um país mais justo.

Após a Constituição de 1988, o Estado Democrático de Direito ainda se faz de modo lento na efetivação dos princípios básicos constitucionais, a democracia é um processo contínuo, dialogado, contraditório, que envolve conflitos de interesses políticos, econômicos e sociais, todavia, não arbitrários.

A Constituição de 1988 que redemocratizou os direitos da sociedade, abordou breves concepções sobre constituições anteriores e suas conquistas em diferentes governos, mais precisamente o Estado Novo, a Ditadura Militar, priorizando a necessidade de redemocratização do Brasil, trazendo assim uma grande mudança na história da formação do país, pois passou-se a aceitar o contraditório e excluir o arbitrário.

Porém, a pergunta que não quer calar: “Estamos tirando do papel todas essas garantias?”. É sabido que muita coisa mudou após a redemocratização, cada governo dessa nova época, ainda que de modo lento, tenta solidificar todos os preceitos legais em especial no que tange à economia, já no âmbito dos direitos sociais a mudança é lenta.

É preciso salientar que o Brasil passava por uma crise em seu capital financeiro, nos anos de 1980, o país necessitava, segundo os economistas liberais a serviço do governo, de um choque de capitalismo para superar essa fase difícil. E na década seguinte (1990), deu-se início a esse processo, com o então primeiro presidente eleito após a redemocratização, Fernando Collor de Mello, que se apoderou de estratégia neoliberal para privatização de empresas estatais, da livre negociação salarial, entre outras medidas. Seu plano era controlar a inflação,

resolver as questões da dívida externa e assim implantar uma nova política econômica, redefinindo o papel do Estado, hipervalorizando o setor privado.

As principais medidas adotadas tinham por objetivo: desregulamentar a economia, através da redução do excesso de exigências burocráticas que dificultavam a ação das empresas e inibiam os negócios, promover o processo de abertura da economia brasileira, através da redução das tarifas de importações. [...] tornar o país mais atrativo aos investimentos externos; reduzir o tamanho e a presença direta do Estado na economia, através da privatização de empresas estatais. (BRUM, 2011 p.406-407)

Mesmo em rápida ascensão, em menos de um ano o governo perdeu suas capacidades, denunciado por esquema de corrupção, provocando assim uma profunda frustração na sociedade, culminando na renúncia do presidente da república, para logo em seguida o congresso aprovar seu impeachment. Assumindo então a presidência Itamar Franco, que se mobilizou em combater a inflação, retomar a economia brasileira, combater a pobreza e miséria dentre outras iniciativas.

Já na administração de Fernando Henrique Cardoso (FHC), em dois mandatos consecutivos (1995 a 1998 e o segundo de 1999 a 2002), impõem-se profundas transformações, na reorganização dos índices de desemprego que eram alarmantes na época, além de dar continuidade ao programa já iniciado privatizações com o mesmo argumento - para estabilizar a economia sem a responsabilidade paternalista do Estado -, contudo opositores ao governo tentaram mostrar que esta ação tinha fins exclusivamente entreguistas e com isso seria prejudicial à economia. Os direitos sociais garantidos pela constituição estavam à mercê dessa política neoliberal, resultando em um agravamento da pobreza, da fome e miséria ao povo brasileiro. O Movimento Sem Terra – MST - ganhou protagonismo nesse cenário, reivindicando reforma agrária redistribuição de terras improdutivas, na tentativa de fazer valer a CF de 1988.

O governo de FHC também ficou conhecido pelo Plano Real, que foi capaz de estabilizar a economia com um programa de ação mediada, apontando as principais necessidades no corte de gastos públicos, o ajuste fiscal e redefinição dos Bancos tanto estaduais como federal. Além da efetivação de um plano na recuperação da receita, metas das privatizações nos setores siderúrgico, petroquímico e de fertilizantes, isso tudo com objetivo de

reduzir e controlar a inflação, a implementação do real e a unidade real de valor [...] “representaria o primeiro passo, fundamental para nova etapa de desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis e duradouras” (BRUM, 2011, p.416).

O plano real atinge seu objetivo e estabiliza a moeda, entretanto, há um preço, os trabalhadores são os mais prejudicados, visto que perderam emprego devido à reestruturação econômica. Além disso, funcionários públicos que não tiveram reajustes salariais, produtores rurais levando prejuízos no preço de seus produtos; sem contar, que no setor público também havia crise, com as aplicações financeiras, taxas de juros elevadas com alto índice de inadimplência. E indústrias que tiveram que concorrer com produtos importados, vários setores como pequenos e microempresários sem estrutura para acompanhar a nova situação econômica.

Apesar de todos esses problemas ficou mantida a ofensiva neoliberal, que alcançou seu auge no entreguismo do país aos estrangeiros, sem uma mínima análise das consequências nefastas, observadas na área social.

Quanto ao ex-presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, que também teve dois mandatos consecutivos (2003 a 2006 e 2007 a 2010), este herda o Brasil com altos índices de desemprego, desigualdade e exclusão social. Além do que nas questões econômicas o Estado atuava de forma mínima, seguindo a cartilha dos mais entusiastas liberais.

Com o início desse mandato, foi a primeira vez que a esquerda tomaria controle com outra perspectiva na política brasileira, com objetivos de caráter social como os programas de transferência de renda, a erradicação do trabalho infantil, Brasil Alfabetizado, Prouni, Fome Zero, programas de habitação como Minha Casa Minha Vida e o aumento do salário mínimo, incluindo os trabalhadores no mercado com poder de compra, estimulando o poder de crédito. Assim, assistiu-se a uma série de programas que marcavam seu governo como uma experiência democrática, avançando na proposta de inclusão social.

Nestes tempos de redemocratização, nunca a Constituição de 1988, no quesito direitos sociais, foi objeto de pauta de governo de modo tão efetivo. Há que se dizer ainda que mesmo o governo sendo de esquerda e os direitos sociais estivessem no centro das discussões políticas, ainda assim a economia manteve-se no mesmo patamar liberal capitalista.



Embora o governo Lula tenha fomentado mudanças favoráveis ao desenvolvimento do país, viu-se mergulhado em grandes escândalos de corrupção, por isso pode-se afirmar que não foi um governo perfeito. No final de seu segundo mandato, Lula apoiou Dilma Rousseff para dar continuidade em sua linha política, esta foi eleita, e tornou-se a primeira mulher a assumir a presidência no Brasil. Em 2014 foi reeleita para um segundo mandato, porém, não concluiu seu tempo no governo do país, sofrendo impeachment, um golpe orquestrado pelo seu próprio vice-presidente em conluio com lideranças da direita.

Analisando todos esses fatos, pode-se analisar que a democracia brasileira não é algo consolidado, visto que existe uma força hegemônica conservadora que atua de forma persistente, não saindo de cena. Assim, em alguns momentos reveste-se de legitimidade e age a partir da premissa legal. Porém, em outras ocasiões, por meio de atos inconstitucionais, age ilegalmente, sempre em detrimento da população mais pobre.

6 CONFIGURAÇÃO DE UM NOVO GOLPE, A OFENSIVA NEOLIBERAL

O inevitável afastamento da ex-presidente Dilma Rousseff resultou na ascensão do vice-presidente ao comando do Brasil, Michel Temer, que assumiu o cargo de presidente. Assim, a representação do golpe é consumada, entrando em cena um governo ilegítimo, que iria representar o centro da elite capitalista. Pode-se afirmar, então, que o atalho para retomada do poder pela direita foi a condenação de Dilma Rousseff, originada por um grande arranjo político das elites brasileiras, tanto elite econômica como a dos banqueiros, em uma ação conjunta para efetuar retrocessos ao sistema democrático brasileiro.

Consumado o golpe, o presidente interino e esse grupo de direita, a fim de respaldar suas ações antiéticas, fazem o discurso de que a economia precisa ser exclusivamente voltada para a atuação dos mercados, a partir de políticas neoliberais, mascarando seus verdadeiros intuítos.

Esse plano reflete uma divisão histórica do país, de um lado a economia no interesse do capital e dos investidores, e do outro a redução de despesas que atacam a Constituição em

suas garantias fundamentais, atingindo assim as camadas mais necessitadas da sociedade, que dependem das políticas públicas. Presenciou-se o verdadeiro divórcio da democracia e assistiu-se a retomada do neoliberalismo, com suas consequências nefastas: a flexibilização das privatizações, as parcerias com setores privados, a realização das reformas impostas pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo⁶ (FIESP) tanto no mercado financeiro e na reforma trabalhista, intensificando a exploração para o aumento dos lucros do capital. Dessa forma, esse governo que toma frente do Estado, intensificará a desigualdade e exclusão social no país.

Para reestruturar a política o golpista Michel Temer e seus aliados, é preciso relatar algumas ações que irão afetar grande parte dos trabalhadores. Assim, o primeiro ponto destacado foi o programa “Uma ponte para o futuro”, que prioriza o trabalho centrado no desenvolvimento econômico a fim de criar condições de crescimento sustentável ao país, por intermédio de propostas de emendas constitucionais para a garantia de sustentabilidade fiscal.

Para cumprir esses princípios será necessário um grande esforço legislativo porque as leis existentes são, em grande parte, incompatíveis com ele. Vamos precisar aprovar leis e emendas constitucionais que, preservando as conquistas autenticamente civilizatórias expressas em nossa ordem legal, aproveite os mais de 25 anos de experiência decorridos após a promulgação da Carta Magna, para corrigir suas disfuncionalidades e reordenar com mais justiça e racionalidade os termos dos conflitos distributivos arbitrados pelos processos legislativos e as ações dos governos. Essas reformas legislativas são o primeiro passo da jornada e precisam ser feitas rapidamente, para que todos os efeitos virtuosos da nossa trajetória fiscal prevista produzam plenamente seus efeitos já no presente. (Uma ponte para o futuro, 2016-PMDB).

Percebe-se assim que seus planos apontam para o retrocesso da democracia brasileira, são inúmeras modificações em debate, em que a classe trabalhadora, responsável por sustentar

⁶ Nos anos 1930, o então presidente Getúlio Vargas decidiu criar uma estrutura sindical ligada ao governo. Com decreto de 1931, que instituiu um modelo sindical baseado em associações de classe, federações estaduais e confederações, o CIESP teve o nome mudado para Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP). Em 1939, os líderes industriais conseguiram a permissão para montar uma sociedade civil associada à Federação. Assim voltava à ativa, em 1942, o CIESP, como sociedade civil vinculada à FIESP, com as finalidades originais de 1928 adaptadas ao momento. Desde então, a FIESP tem destacado sua atuação para fomentar um novo pensamento e uma nova metodologia em torno da industrialização, iniciativa fundamental para que o Brasil ampliasse seu parque industrial. (<http://www.fiesp.com.br/sobre-a-fiesp/historia/>).



esse capital, torna-se vulnerável em suas necessidades mínimas de dignidade.

Há outro ponto que reflete o retrocesso em relação às conquistas sociais. Foi proposta de Emenda Constitucional, a PEC 241, que no Senado tramita como PEC nº55/2016, e atualmente denominada Emenda Constitucional 95/2016, e tem por finalidade a redução e congelamento dos gastos públicos por 20 anos, na esfera federal, em saúde, educação, assistência, saneamento, segurança, previdência, direitos trabalhistas e outros direitos sociais. Ou seja, a proposta desmonta as políticas sociais, inviabilizando praticamente os serviços públicos, como complementa o sociólogo Alves:

É importante entendermos a PEC 241 num contexto mais amplo do processo histórico. Ela se situa no bojo da reação neoliberal no Brasil, sendo ela a espinha dorsal da Agenda Infernal da coalização de direita que tomou de assalto o Palácio do Planalto. [...] Ao lado da Reforma da Previdência, que deve ocorrer logo a seguir; e da Reforma Trabalhista, levado a cabo pelo STF, algoz da CLT ao legislar a favor da terceirização e do negociado sobre o legislado, a PEC do Teto dos Gastos Públicos é o eixo principal da contrarreforma do capitalismo brasileiro. Enfim, mais uma vez, a classe dominante demonstrou ter verdadeira consciência de classe. (ALVES, 2016, 32)

Essa ofensiva neoliberal, pós golpe, também é sentida na política de Seguridade Social que compõe o tripé da Saúde, Assistência e Previdência, sendo um dos grandes avanços da redemocratização da sociedade, como medidas de proteção social, longe de serem ações clientelistas e de benemerência, contudo essa medida tem sido fortemente atacada na socialização desse governo. Visto que na área da saúde intenciona aplicar o projeto “Plano de Saúde Acessível”, que irá oferecer cobertura mínima de serviços, com o intuito de diminuir seus gastos com o SUS, abrindo espaço para que as grandes empresas do mercado de planos de saúde possam ocupar o espaço deixado pelo SUS. Entretanto, é pertinente ressaltar que conforme reza a Constituição é dever do Estado e direito de todo cidadão o acesso a uma saúde de qualidade.

O Estado tem se omitido em suas responsabilidades, transferindo para a iniciativa privada suas funções. Quanto à previdência, as medidas também são radicais, pois a MP 739/2016, considerada como o pente fino, altera a lei 8231/1991, que prevê a revisão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, a fim de reduzir o número de benefícios. Ademais, o regulamento da Prestação Continuada também sofre mudanças que se enquadram no Cadastro,

CadÚnico⁷, sem a pesquisa social e a perícia na avaliação do benefício, ou seja, um rol de retrocessos para reduzir os gastos com aposentadorias. Os programas de transferência de renda também tiveram seus gastos reduzidos, em especial o Bolsa Família, que consiste em um programa de auxílio para famílias em situação de pobreza.

Com a articulação desse golpe político partidário-midiático, é promulgada a Medida Provisória 726/2016 a fim de promover uma reforma administrativa, extinguindo assim os Ministérios da Cultura, da Comunicação, do Desenvolvimento Agrário, além do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. Transforma Ministérios da Indústria, Comércio, Tecnologias, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Educação, Justiça e Cidadania, transfere também para o Ministério da Fazenda o Ministério da Previdência Social e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

Outra reforma polêmica é a Medida Provisória 746/2016 que prevê a flexibilização do currículo no ensino médio, reduzindo disciplinas e conteúdo, sem realizar um debate amplo com professores, estudantes e entidades estudantis, universidades, pais e mães, sem o envolvimento da sociedade, um ato antidemocrático e ditatorial. Os movimentos e as ocupações nas escolas públicas, em especial na capital paulista, contra as medidas deste governo deflagraram uma luta árdua na garantia de seus direitos.

Seguindo essa linha de ataque, os direitos trabalhistas também sofreram a barbárie, em especial com a aprovação lei Nº 13.467 de 2017. Segundo o governo, o objetivo da reforma foi combater o desemprego e a crise econômica no país, flexibilizando a CLT (Consolidação das leis trabalhistas) permitindo acordos, nos quais os direitos dos trabalhadores poderão ser negociados, tais como a jornada de trabalho em sua carga horária, banco de horas, férias, tempo de almoço, Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), trabalho intermitente, adicional

⁷ Sistema do governo federal que contém informações sobre as famílias brasileiras de baixa renda, ferramenta que fornece dados sobre cada membro da família, sobre sua renda, do estado da casa em que a família reside do acesso a serviços sociais básicos, dentre outras o Governo Federal estuda os perfis das famílias cadastradas e dependendo da situação de pobreza das famílias, pode criar ou reformular as leis e regras desses programas sociais para atender melhor às suas necessidades. Programas sociais como o [Bolsa Família](#) utilizam informação retiradas do CadÚnico.

noturno, insalubridade, permitindo assim que o negociado ultrapasse o legislado.

Tais medidas representam ataque e destruição dos direitos da classe trabalhadora, consolidando assim seus efeitos destruidores explícitos na conjuntura atual. Todavia, infelizmente, sua ideologia de mudanças prejudiciais às classes menos favorecidas está presente em diversas áreas.

É preciso citar a entrega incondicional e irrestrita de setores estratégicos tais como petróleo, água, aviação e energia às multinacionais estrangeiras. Medida altamente equivocada, que contribuirá muito para elevar a concentração de renda e exclusão social no Brasil.

Diante do exposto, fica evidente que a verdadeira mudança deve-se basear na revisão radical da política de isenções fiscais para setores econômicos e famílias de alta renda, combater a sonegações de impostos, gerar uma reforma tributária e política.

CONCLUSÃO

O presente artigo teve como proposta efetivar a realização de uma breve retomada da história política do Brasil, a partir da perspectiva da construção da democracia, seus avanços, conquistas e retrocessos. Assim, é correto afirmar que o recorte nesta análise iniciar-se-á partir do período denominado Estado Novo indo até o golpe organizado e promovido por grupos políticos ligados à direita do país, e com apoio da imprensa e Judiciário brasileiros.

A ascensão política da ideia de um Estado Novo brasileiro ocorre por conta de práticas antidemocráticas, ou seja, o período que o antecede é marcado por sistema oligárquico entre São Paulo e Minas Gerais, eleições fraudulentas, e atraso no desenvolvimento do país. Contudo, a ascensão de um sulista à presidência do Brasil, quebrando a oligarquia “café com leite” não põe fim às ações antidemocráticas e repressoras usuais nesse período. Getúlio Vargas, no primeiro momento age de forma ainda mais repressora, ficando claro que democracia e direitos só viriam pela luta do povo e não pela promoção estatal.

Em um segundo momento político, Vargas percebe a importância de dar voz ao povo, em especial aos trabalhadores, e opta por uma estratégia política de cunho nacionalista,

democrata e popular. Essa política ainda que nasça nas ruas ganha ares e estratégias estatais, deixando explícito que o intuito era buscar a colaboração dos trabalhadores a fim de alicerçar o seu governo, assim ele estabelece um vínculo com a massa trabalhadora, inaugurando assim o populismo brasileiro.

Muitas foram as demandas populares e diversas foram suas conquistas, algo que começou a incomodar com mais veemência a elite brasileira, inconformada com a perda de privilégios. Portanto, urgia a necessidade de interromper esse período e a democracia brasileira mais uma vez é usurpada, agora pelos militares com apoio irrestrito de grupos midiáticos e elitistas conservadores do Brasil. O país, a partir de 1964, vive um período tenebroso, com o golpe militar e a frágil democracia é banida.

É pertinente afirmar que o golpe militar não significou o fim das lutas populares, em especial com o início da redemocratização, ainda que ela tenha sido um processo longo e doloroso para o povo brasileiro visto que a tão sonhada democracia só será retomada, na forma da lei, a partir de 1988 com a promulgação da nova Constituição, considerada a mais cidadã de todas.

Ainda que estejamos sob a égide dessa Constituição, a democracia e o Estado brasileiro passam por tempos sombrios, ultrajados por um golpe de Estado aplicado em 2016, que tenta suprimir as conquistas da classe trabalhadora, respaldadas pelo Estado Democrático de Direito, que as defende como garantia fundamental. Sem contar que sofre ataque direto e repressão da classe dominante, inconformada em ter que distribuir um pouco a renda.

Posto isso, os trabalhadores devem manifestar-se, resistir ao retorno de velhas e novas práticas conservadoras, lutando na defesa de uma sociedade mais justa e igualitária, pois caso contrário os menos favorecidos terão que trabalhar muito para manter o capital sanguessuga da elite dominante e conservadora brasileira. Não se deve permitir que um governo opressor, alienante e explorador materialize a ordem a seu favor, por isso, cabe o enfrentamento, visando à emancipação política e humana, na perspectiva de que não se deve recuar na luta por tempos melhores.

**REFERÊNCIAS**

ALVES, Giovanni .**A tragédia de Prometeu: A degradação da pessoa humana que trabalha na era do Capitalismo Manipulatório.**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em 05 ago 2016

BOITO JR. Armando, **Política Neoliberal e Sindicalismo no Brasil.**

BRASÍLIA. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **CFESS Manifesta:** Edição especial: contra o desmonte da Seguridade Social. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/2016-CfessManifesta-NaoAoDesmonteSeguridade.pdf>>. Acesso em: 25 nov. 2016.

BRUM, Argemiro J. **Desenvolvimento econômico brasileiro.** 2011 28º edição revista e atualizada.

COMPARATO, Fábio Konder. **A ofensiva neoliberal e o desmonte do Estado brasileiro.** 2012. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/node/9749/>>. Acesso em: 26 nov. 2016.

DALLAGO, Cleonilda ,Sabaini, Thomazini. **Estado e Política Social no Brasil:** formas históricas de enfrentamento a pobreza. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoC/da432eb1d3cfdb310903Cleonilda.pdf>>. Acesso em: 22 nov. 2016.

DANIEL, Paulo. **Que tipo de economia temos?** 2012. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/economia/que-tipo-de-economia-temos>>. Acesso em: 24 nov. 2016.

FAUSTO, Boris. **História geral da civilização Brasileira:** Tomo III O brasil Republicano – Sociedade e política (1930-1964). 1999

FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES (Brasília). **Uma Ponte para o Futuro.** 2015. Disponível em: <http://pmdb.org.br/wp-content/uploads/2015/10/RELEASE-TEMER_A4-28.10.15-Online.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2016.

IAMAMOTO, Marilda. carvalho, Raul de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil:** Esboço de uma interpretação histórico metodológica

LIMA, Paulo de Souza. **Constituições brasileiras – momentos históricos e características.** Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=15477#>. Acesso em: 22 nov. 2016.

PASTOR, Márcia; BREVILHER, Eliane Cristina Lopes. **Estado e Política Social.** Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/ssrevista/pdf/2009/2009_2/84_ESTADO_E_POLITICA_SOCIAL.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2016.

PINHO, Pedro Augusto. **O grande assalto ao Fundo Público no Brasil.** 2016. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2016/08/16/o-grande-assalto-ao-fundo-publico-no-brasil/>>. Acesso em: 24 nov. 2016.

PRONUNCIAMENTO do Presidente Michel Temer. Brasília, 2016. Son., color. Legendado. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=ZANH1Ik9iwA>>. Acesso em: 22 nov. 2016.

SIMÕES, Carlos. **Teoria e crítica dos direitos sociais:** O estado Social e o Estado Democrático de Direito.

VIEIRA, Aine de Oliveira. **Crise política e impeachment: uma análise dos efeitos da cobertura midiática na deposição de Dilma Rousseff.** Perspec. Dial.: Rev. Educ. e Soc., Naviraí, v. 4, n. 8, p. 4-26, jul. - dez. 2017.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Estado e Políticas Sociais.** Disponível em: <<http://files.adrianonascimento.webnode.com.br/200000175-4316b440ff/Yazbek, Maria Carmelita. Estado e políticas sociais.pdf>>. Acesso em: 26 nov. 2016.

ALVES, Giovanni. <https://blogdaboitempo.com.br/> (Giovanni Alves, Blog da Boi Tempo). **PEC 241, a contrarreforma neoliberal e a Tragédia de Prometeu** Acesso em Novembro de 2018

BOLSA FAMILIA. (<http://calendariobolsafamilia2015.com.br/cadunico/#forward>). Acesso em Outubro de 2018